



**RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS DE 2017  
-  
AUDITORIA INTERNA**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**AUDITORIA INTERNA**

**RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017**

Em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14, de 14.12.2011, e à Decisão Normativa nº 01, de 01.03.2018, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, apresentamos o relatório sobre as contas do exercício de 2017 da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PGJMG**, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte.

**1) QUANTO AO INCISO I DO ART. 10 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 – Avaliação do cumprimento e da execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual**

**1.1) Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias**

O Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG é o instrumento normatizador do planejamento da administração pública estadual de médio prazo e define o escopo (diretrizes, objetivos e metas) de atuação do Estado para o período de quatro anos, por intermédio de programas e ações de governo nele instituídos, com indicação das respectivas metas físicas e financeiras.

O PPAG para o quadriênio 2016-2019, instituído pela Lei n.º 21.968, de 14.01.2016, e revisado para o exercício de 2017 por meio da Lei n.º 22.475, de 29.12.2016, contemplou a Procuradoria-Geral de Justiça com 4 (quatro) programas de trabalho, a serem executados por 6 (seis) ações. As metas previstas no PPAG para o exercício de 2017 e o resultado alcançado em cada uma das ações estão no Anexo I deste relatório. Considerando que os valores financeiros estabelecidos na lei instituidora do PPAG para as ações são referenciais, os resultados

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

alcançados demonstram que a Procuradoria-Geral de Justiça cumpriu as metas físicas e financeiras de forma satisfatória.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, que é o elo entre o PPAG e a Lei Orçamentária Anual, tem como objetivo apontar as metas e as prioridades da Administração Pública para o exercício vindouro. A LDO válida para o exercício 2017 foi instituída pela Lei n.º 22.254, de 25.07.2016 e alterada pelo art. 64 da Lei n.º 22.626, de 28.07.2017. O art. 2.º desta LDO dispõe que, para o Ministério Público mineiro, as prioridades e metas serão as que estão consignadas nos programas finalísticos do PPAG. Considerando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual pelo MPMG, conforme explicitado no parágrafo anterior e detalhado no Anexo I, as prioridades e metas da LDO ficam, por consequência, também cumpridas.

Por fim, após o acompanhamento dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial realizado pela Auditoria Interna, constatamos que o Ministério Público mineiro, no exercício de 2017, aplicou os seus recursos em prol das seguintes diretrizes previstas no art. 2.º da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- I – redução das desigualdades sociais e territoriais;
- II – geração de emprego e renda com sustentabilidade econômica, social, ambiental e regional;
- III – gestão pública transparente e eficiente, voltada para o serviço ao povo mineiro.

## **1.2) Lei Orçamentária Anual - Despesas orçamentárias autorizadas**

Em consonância com as metas previstas no PPAG e na LDO, a Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), por meio da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017 – LOA (Lei n.º 22.476, de 29.12.2016), obteve autorização do Poder Legislativo do Estado de Minas Gerais para realizar despesas da ordem de R\$2.049.441.139,00.

Do total autorizado, R\$1.653.508.341,00 (80,68%) foram fixados no grupo de despesas com “Pessoal e Encargos Sociais”; R\$325.138.798,00 (15,86%) no de “Outras Despesas Correntes” e R\$70.794.000,00 (3,45%) em “Investimentos”, para serem executados por meio das seguintes fontes de recursos:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

<b>Crédito Orçamentário Inicial - por Fonte de Recurso e Grupo de Despesa</b>				
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Grupo de Despesa</b>			<b>Total</b>
	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	
10	1.321.831.268,00	298.298.798,00	27.900.000,00	1.648.030.066,00
24	0,00	1.275.000,00	1.275.000,00	2.550.000,00
30	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
42	191.441.589,00	0,00	0,00	191.441.589,00
43	113.014.168,00	0,00	0,00	113.014.168,00
47	0,00	0,00	594.000,00	594.000,00
58	25.621.316,00	0,00	0,00	25.621.316,00
60	1.500.000,00	24.540.000,00	40.000.000,00	66.040.000,00
70	0,00	1.025.000,00	1.025.000,00	2.050.000,00
<b>Total</b>	<b>1.653.508.341,00</b>	<b>325.138.798,00</b>	<b>70.794.000,00</b>	<b>2.049.441.139,00</b>
<b>Participação</b>	<b>80,68%</b>	<b>15,86%</b>	<b>3,45%</b>	<b>100,00%</b>

As fontes de recurso utilizadas pela Procuradoria-Geral de Justiça foram as seguintes:

<b>Fontes de Recurso</b>	
<b>10</b>	Tesouro do Estado (recursos ordinários)
<b>24</b>	Convênios, Acordos e Ajustes Provenientes da União e suas Entidades (recursos vinculados)
<b>30</b>	Contribuição à Aposentadoria
<b>42</b>	Contribuição Patronal para FUNFIP (recursos vinculados)
<b>43</b>	Contribuição do Servidor para FUNFIP (recursos vinculados)
<b>47</b>	Recursos de Alienação de Bens
<b>58</b>	Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
<b>60</b>	Recursos Diretamente Arrecadados
<b>70</b>	Convênios, Acordos e Ajustes Provenientes dos Municípios, Estados e Organizações Particulares

Porém, no decorrer do exercício, as dotações orçamentárias inicialmente fixadas/autorizadas mostraram-se insuficientes para a realização de despesas necessárias à Instituição. Em razão disso, com o advento da Lei n.º 22.612, de 20.07.2017, e consequentemente do Decreto n.º 378 (numeração especial), de 31.07.2017, o orçamento inicial obteve acréscimo de 0,03%, com um reforço de dotação orçamentária no grupo de investimentos da atividade “Direção Administrativa”.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Assim, o total de crédito orçamentário autorizado pelo Legislativo, para uso da Procuradoria-Geral de Justiça em 2017, foi de R\$2.050.141.139,00 (= créditos iniciais de R\$2.049.441.139,00 + créditos adicionais de R\$700.000,00), conforme resumo no quadro a seguir e no demonstrativo do Anexo II, onde podemos visualizar todo o crédito autorizado por projeto/atividade e por fonte de recurso.

<b>Crédito Autorizado - por Grupo de Despesas e todas as Fontes de Recursos</b>				
<b>Grupo de Despesa</b>	<b>Crédito Inicial</b>	<b>Crédito Adicional – Lei 22.612/2017 e Decreto 378/2017 (numeração especial)</b>	<b>Crédito Autorizado</b>	<b>Acréscimo de Despesa (%)</b>
Pessoal e Encargos	1.653.508.341,00	0,00	1.653.508.341,00	0,00%
Outras despesas Correntes	325.138.798,00	0,00	325.138.798,00	0,00%
Investimentos	70.794.000,00	700.000,00	71.494.000,00	0,99%
<b>Total</b>	<b>2.049.441.139,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>2.050.141.139,00</b>	<b>0,03%</b>

Fonte: Armazém de Informações - SIAFI

Além do citado acréscimo orçamentário de R\$700.000,00, a Lei n.º 22.612/2017 e o Decreto n.º 378/2017 permitiram outra alteração no orçamento, por meio de anulação de dotação orçamentária no projeto/atividade “Operacionalização das atribuições institucionais do Ministério Público – Procuradoria e Promotoria de Justiça” e suplementação de dotação orçamentária no projeto/atividade “Proventos de Inativos Civis e Pensionistas”, ambos no valor de R\$2.000.000,00. Por fim, a PGJ efetivou alguns remanejamentos no orçamento, os quais foram autorizados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 17, conforme demonstra o Anexo II deste relatório.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### 1.3) Lei Orçamentária Anual – Execução do Orçamento

O orçamento do Ministério Público foi executado visando o melhor atendimento à sociedade mineira. Os recursos disponíveis foram aplicados na estruturação da Instituição, para o cumprimento da missão de “PROMOVER A JUSTIÇA, SERVIR À SOCIEDADE E DEFENDER A DEMOCRACIA”, conforme o Planejamento Estratégico da Instituição para o período de 2010 a 2023.

#### 1.3.1) Despesas executadas

Quanto à execução orçamentária da despesa em 2017, a soma dos empenhos atingiu a cifra de R\$1.944.986.061,58, equivalente a 94,87% do total fixado, ou seja, houve economia orçamentária de R\$105.155.077,42 (5,13%).

Dos empenhos realizados, 83,98% destinaram-se a Despesas com Pessoal e Encargos Sociais; 13,97% a Outras Despesas Correntes; e 2,05% a Investimentos, conforme tabela a seguir:

Despesa realizada - por Grupo de Despesas		
Grupo de Despesa	Despesa realizada	Percentual realizado em relação ao crédito autorizado
Pessoal e Encargos	1.633.509.330,38	83,98%
Outras despesas Correntes	271.676.828,01	13,97%
Investimentos	39.799.903,19	2,05%
<b>Total</b>	<b>1.944.986.061,58</b>	<b>100,00%</b>

Especificamente sobre o grupo “Outras Despesas Correntes”, destacam-se as despesas realizadas com os auxílios aos servidores e membros (promotores e procuradores de justiça) da Instituição, que equivalem a 7,54% do orçamento total executado, conforme detalhamento a seguir:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

<b>Participação do grupo “Outras Despesas Correntes” no orçamento total executado, com destaque para os auxílios</b>		
<b>Descrição da Despesa</b>	<b>Valor</b>	<b>Participação no orçamento total</b>
Auxílios pagos a membros e servidores (moradia, saúde, alimentação e creche)	R\$ 146.562.995,71	7,54%
Demais despesas com a manutenção da estrutura administrativa e dos serviços do Ministério Público	R\$ 125.113.832,30	6,43%
<b>Total do grupo “Outras Despesas Correntes”</b>	<b>R\$ 271.676.828,01</b>	<b>13,97%</b>
<b>Total geral executado</b>	<b>R\$ 1.944.986.061,58</b>	<b>100,00%</b>

Para a realização das despesas dos grupos “Outras Despesas Correntes” (excetuando os auxílios pagos aos membros e servidores) e “Investimentos”, a PGJ adjudicou e homologou 66 processos licitatórios (em lotes, o número sobe para 172) no exercício de 2017, nas seguintes modalidades: 02 Concorrências e 64 Pregões Eletrônicos – sendo 12 pelo sistema de registro de preços. Somam-se aos citados processos licitatórios os processos de compras por dispensa e inexigibilidade de licitação executados conforme preceitua a Lei n.º 8.666/93. Contratos ainda vigentes, oriundos de licitações de anos anteriores, também contribuiram para a execução do orçamento de 2017.

O quadro inserido a seguir mostra a execução do orçamento por fonte de recurso e grupo da despesa:

<b>Execução Orçamentária da Despesa - por Fonte de Recurso e Grupo de Despesa</b>				
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Grupo de Despesa</b>			<b>Total</b>
	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	
<b>10</b>	1.308.233.639,42	271.495.894,92	27.799.903,19	1.607.529.437,53
<b>24</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>30</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>42</b>	186.124.931,05	0,00	0,00	186.124.931,05
<b>43</b>	113.014.168,00	0,00	0,00	113.014.168,00
<b>47</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>58</b>	25.621.316,00	0,00	0,00	25.621.316,00
<b>60</b>	515.275,91	180.933,09	12.000.000,00	12.696.209,00
<b>70</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>1.633.509.330,38</b>	<b>271.676.828,01</b>	<b>39.799.903,19</b>	<b>1.944.986.061,58</b>
<b>Participação</b>	<b>83,99%</b>	<b>13,97%</b>	<b>2,05%</b>	<b>100,00%</b>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

No Anexo II são demonstrados o comparativo entre os créditos autorizados e os executados e a economia orçamentária.

Ressaltamos que parte das despesas empenhadas em 2017 não foi paga ou nem mesmo liquidada até o final do exercício, haja vista a inscrição de R\$162.461.540,84 (8,35%) em restos a pagar, sendo R\$106.397.960,05 (5,47%) relativos a restos a pagar processados/liquidados e R\$56.063.580,79 (2,88%) a não liquidados, conforme Anexo III.

Somam-se aos restos a pagar outros R\$24.526.631,50 (1,26%), os quais dizem respeito a valores retidos de pagamentos efetuados pela PGJ e que não foram recolhidos a quem de direito antes do encerramento do exercício.

Conclui-se, dessa forma, que 90,39% das despesas executadas foram efetivamente pagos no próprio exercício de 2017.

No que se refere às Consignações e Retenções de 2017, verifica-se no Anexo III que houve um aumento de 83,95% em relação a 2016, corroborado pela Comissão da Dívida Flutuante. Em relação aos Restos a Pagar Não-Processados (RPNP) de 2017, o aumento foi de 35,88% em relação a 2016. Quanto aos Restos a Pagar Processados (RPP) de 2017, verifica-se também no Anexo III que houve um aumento de 57,90% em relação a 2016.

Destacamos que, dos Restos a Pagar Processados inscritos em 2017, R\$102.622.279,86 (96,45%) referem-se às seguintes despesas com pessoal:

<b>Detalhamento da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais inscrita em Restos a Pagar Processados em 2017</b>		
<b>Descrição da despesa</b>	<b>Valor</b>	<b>Percentual</b>
Folha de pagamento de membros, inativos e pensionistas liquidada em dez/2017, referente a despesas de exercícios anteriores de Parcela Autônoma de Equivalência (PAE), Adicional por Tempo de Serviço (ATS) e de indenização por férias não gozadas.	R\$ 96.238.365,82	90,45%
Folha de pagamento de membros e servidores, ativos e inativos, liquidada em dez/2017, que recebem no SICOOB.	R\$ 5.986.712,78	5,63%
Folha de pagamento de 1 (um) membro inativo liquidada em dez/2017, que recebe os vencimentos por cheque.	R\$ 13.376,91	0,01%
Folha de pagamento de 1 (um) membro liquidada em dez/2017, devolvida/rejeitada pelo banco.	R\$ 8.744,48	0,01%
Folha de pagamento de 1 (um) membro liquidada em dez/2017, referente a cessão de crédito a terceiro.	R\$ 6.855,64	0,01%



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Contribuição Previdenciária a recolher ao INSS, referente à folha de pagamento de dez/2017.	R\$ 178.107,99	0,17%
IPSEMG Saúde a recolher, referente à folha de pagamento de dez/2017.	R\$ 160.926,83	0,15%
Contribuição Previdenciária a recolher à PREVCOM, referente à folha de pagamento de dez/2017.	R\$ 29.189,41	0,03%
<b>Valor inscrito em RPP em 31.12.2017 (Pessoal e Encargos Sociais)</b>	<b>R\$ 102.622.279,86</b>	<b>96,45%</b>
<b>Valor inscrito em RPP em 31.12.2017 (Outras Despesas Correntes e Investimentos)</b>	<b>R\$ 3.782.420,42</b>	<b>3,55%</b>
<b>Valor inscrito em RPP em 31.12.2017 (Total)</b>	<b>R\$ 106.404.700,28</b>	<b>100,00%</b>

A evolução do montante executado em relação ao exercício anterior foi de 7,08%, cerca de 5 pontos percentuais a mais do que os índices inflacionários (INPC e IPCA) medidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no ano de 2017. O quadro a seguir demonstra a evolução orçamentária da despesa executada nos últimos 10 anos, comparativa com índices inflacionários medidos pelo IBGE:

Evolução da execução da despesa nos últimos 10 anos				
Exercício	Despesa Executada	Evolução	INPC	IPCA
<b>2007</b>	R\$ 658.305.866,04	-	-	-
<b>2008</b>	R\$ 750.358.719,67	13,98%	6,48%	5,90%
<b>2009</b>	R\$ 752.038.822,82	0,22%	4,11%	4,31%
<b>2010</b>	R\$ 905.109.692,41	20,35%	6,47%	5,91%
<b>2011</b>	R\$ 982.322.117,77	8,53%	6,08%	6,50%
<b>2012</b>	R\$ 1.115.225.614,00	13,53%	6,20%	5,84%
<b>2013</b>	R\$ 1.251.132.968,50	12,19%	5,56%	5,91%
<b>2014</b>	R\$ 1.371.930.862,16	9,66%	6,23%	6,41%
<b>2015</b>	R\$ 1.635.317.029,72	19,20%	11,28%	10,67%
<b>2016</b>	R\$ 1.816.361.471,65	11,07%	6,58%	6,29%
<b>2017</b>	R\$ 1.944.986.061,58	7,08%	2,06%	2,94%

### **1.3.2) Receitas realizadas**

Relativamente à receita orçamentária, além das cotas financeiras recebidas da Unidade Financeira Central – GMIFP (R\$1.457.090.636,63) e das cotas financeiras recebidas para

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

pagamento de inativo - FUNFIP (R\$262.875.161,59), foram arrecadados R\$13.315.455,60, a saber:

<b>Receita orçamentária arrecadada em 2017</b>			
<b>Receitas correntes</b>		<b>R\$ 13.315.455,60</b>	<b>100,00%</b>
	Rendimentos de aplicação financeira de recursos oriundos do Tesouro Estadual e de arrecadação própria ( <b>Receita Patrimonial</b> )	R\$ 10.003.787,80	75,13%
	Serviços de inscrições em concursos públicos ( <b>Receita Patrimonial</b> )	R\$ 1.972.960,15	14,82%
	Outras restituições ( <b>Outras Receitas Correntes</b> )	R\$ 1.253.017,21	9,41%
	Rendimentos de aplicação financeira de recursos oriundos de alienação de bens ( <b>Receita Patrimonial</b> )	R\$ 66.401,51	0,50%
	Arrendamento de espaço físico no Pilotis do Edifício José Campomizzi Filho ( <b>Receita Patrimonial</b> )	R\$ 11.958,37	0,09%
	Multas e juros previstos em contratos celebrados com fornecedores e prestadores de serviços ( <b>Outras Receitas Correntes</b> )	R\$ 7.250,36	0,05%
	Outras Indenizações ( <b>Outras Receitas Correntes</b> )	R\$ 80,20	0,001%
<b>Receitas de Capital</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
	Alienação de Bens	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total arrecadado</b>		<b>R\$ 13.315.455,60</b>	<b>100,00%</b>

Nos dados apresentados no quadro anterior podemos observar que as receitas de maior relevância foram as oriundas de rendimentos de aplicação financeira (75,13%), não computados os rendimentos de recursos de alienação de bens (0,50%). Desde 2015 os rendimentos de aplicação financeira dos recursos advindos do Tesouro Estadual têm sido classificados nesta Procuradoria-Geral de Justiça como “Recursos Diretamente Arrecadados” (recursos que têm origem no esforço próprio de arrecadação da PGJ).

A receita de “Outras Restituições” é composta principalmente por verba remuneratória (proveniente da folha de pagamento de pessoal) restituída por outros órgãos públicos, em decorrência de cessão de servidores deste Ministério Público. Em 2017, 8 (oito) servidores do Ministério Público mineiro estiveram à disposição das seguintes instituições, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

<b>Cessão de Servidores da PGJ para outras instituições, sem ônus</b>	
<b>Órgão de destino</b>	<b>Quantidade</b>
Conselho Nacional de Justiça	1
Justiça Federal	1
Ministério Público do Estado da Bahia	1
Ministério Público Federal	1
Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais	1
Secretaria Estadual de Governo	1
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	2
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>

No grupo de “Receitas Correntes”, subgrupo “Multas e Juros previstos em contrato”, observamos que houve receita arrecadada e não contabilizada na Unidade Executora/Orçamentária da PGJ. Trata-se de multa aplicada à empresa Gráfica Yago LTDA por descumprimento contratual, originada do Processo Administrativo 40/2008, contrato 164/2008, e encaminhada à AGE para execução judicial em janeiro/2009. Em outubro/2017, a AGE informou à PGJ por meio do Ofício 9739/17/PO que o devedor havia quitado integralmente o débito em junho/2017 via depósito no valor de R\$36.440,57.

Podemos observar, por fim, que não houve contabilização de Receitas de Capital em 2017. No entanto, a SEPLAG realizou em 12/12/2017 o Leilão de Veículos 019/2017 com alienação de 31 (trinta e um) veículos de propriedade da PGJ. Nesse leilão houve a arrecadação de R\$366.100,00 e esse valor não foi contabilizado na Unidade Executora/Orçamentária da PGJ, nem mesmo repassado aos cofres desta Instituição.

**2) QUANTO À ALÍNEA b DO INCISO XXVI DO ANEXO I DA DECISÃO  
NORMATIVA Nº 01/2018 – Avaliação do cumprimento do caput do art. 5.º da Lei n.º  
8.666, de 21 de junho de 1993**

Consoante artigo 5.º da Lei n.º 8.666/93, “*Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no artigo 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

*datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.”.*

Como já relatado, a Instituição homologou 66 (sessenta e seis) processos licitatórios no exercício de 2017 e para todos eles havia a estimativa de preço do objeto pretendido, expresso em Real (R\$).

A estimativa total de preço foi de R\$41.339.093,25; todavia, a PGJ alcançou nos certames licitatórios uma economia de 17,88% (R\$7.391.938,20), uma vez que os preços efetivamente adjudicados somaram R\$33.947.155,05.

Quanto aos pagamentos das obrigações, foram eles realizados em consonância com as previsões contratuais e de acordo com a Lei 4.320/64, logo depois de ultrapassada a fase da liquidação da despesa, onde se verifica o direito adquirido pelo credor.

Portanto, o artigo 5.º da Lei 8.666/93 foi integralmente observado pela Procuradoria-Geral de Justiça.

**3) QUANTO AO INCISO II DO ART. 10 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 14/2011 –  
Avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária,  
financeira e patrimonial**

**3.1) Avaliação do resultado da gestão orçamentária**

Vimos, no item 1.3.1 deste relatório, que foram necessários R\$1.944.986.061,58 para o desenvolvimento das atividades do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) no ano de 2017 e que 83,98% daquele montante foram classificados no grupo de despesa de Pessoal e Encargos Sociais. No entanto, se considerarmos que outros 7,54% do total executado referem-se aos auxílios pagos a membros e servidores, podemos concluir que 91,52% da despesa executada em 2017 foram investidos no capital intelectual; o restante (8,48%) teve como destino o aparelhamento e a manutenção da estrutura administrativa e dos serviços da Instituição, conforme quadro abaixo:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

<b>Participação das despesas com capital intelectual no orçamento total executado</b>			
	<b>Grupo de Despesa</b>	<b>Despesa realizada</b>	<b>Percentual realizado em relação ao crédito autorizado</b>
(a)	Pessoal e Encargos	1.633.509.330,38	83,98%
(b)	Outras despesas Correntes (auxílios)	146.562.995,71	7,54%
	<b>Subtotal (a) + (b)</b>	<b>1.780.072.326,09</b>	<b>91,52%</b>
(c)	Outras despesas Correntes (exceto auxílios)	125.113.832,30	6,43%
(d)	Investimentos	39.799.903,19	2,05%
	<b>Subtotal (c) + (d)</b>	<b>164.913.735,49</b>	<b>8,48%</b>
	<b>Total executado</b>	<b>1.944.986.061,58</b>	<b>100,00%</b>

O comprometimento orçamentário de 91,52% foi integralmente registrado nas folhas mensais de pagamento de pessoal. São pagamentos que se deram em virtude de lei e de obrigações reconhecidas judicialmente e/ou em processos administrativos. Referem-se a subsídios dos membros; remuneração dos servidores; indenizações trabalhistas; amortização de obrigações relativas a exercícios anteriores (Parcela Autônoma de Equivalência, Adicional de Tempo de Serviço, diferença de subsídio, diferença decorrente da URV, diferença em virtude de reajuste da remuneração de servidor); proventos; pensões; auxílios alimentação, saúde, moradia, creche.

Os demais 8,48% foram aplicados na manutenção da estrutura física da administração e dos serviços administrativos e institucionais, para melhor servir à sociedade. Neste percentual são incluídas as despesas com a contratação de serviços de limpeza e manutenção predial; segurança; transporte; postagens; aquisições de materiais de consumo; aquisições de materiais e equipamentos permanentes; obras e serviços de engenharia (principalmente para o desenvolvimento do projeto “Sedes Próprias”).

Não é demais repetir que a Procuradoria-Geral de Justiça, no ano de 2017, homologou 66 (sessenta e seis) processos licitatórios, para a contratação de serviços e de fornecimentos que se enquadram naquele percentual de 8,48%, e que foi obtida uma economia superior a 7 milhões de reais nesses certames.

Além dessa economia em licitações, pode-se observar no Anexo II que na execução orçamentária o resultado também foi satisfatório, uma vez que nem todos os créditos orçamentários autorizados pelo Poder Legislativo mineiro foram utilizados, resultando em economia orçamentária de R\$105.155.077,42.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O Balanço Orçamentário de 2017 apresentou como resultado orçamentário um déficit de R\$64.925.108,42, como se verifica no quadro a seguir:

Resultado Orçamentário apurado em 2017			
Receita Orçamentária	Execução	Despesa Orçamentária	Execução
Receitas Correntes	R\$ 13.315.455,60	Créditos Orçamentários e Suplementares	R\$ 1.944.986.061,58
Cota Financeira Recebida	R\$ 1.719.965.767,38		
Créditos Financeiros a Receber - contabilizados	R\$ 146.779.730,18		
Créditos Financeiros a Receber - não contabilizados	R\$ -		
Déficit	R\$ 64.925.108,42	Superávit	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.944.986.061,58</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.944.986.061,58</b>

No entanto, o saldo registrado na conta do Ativo Circulante intitulada Créditos Financeiros a Receber – 131.00.00.00.00 (R\$182.441.780,30) não corresponde à realidade apurada pelo controle interno do MPMG em relação aos créditos empenhados *versus* transferências financeiras efetivadas pela SEF-MG. Os registros contábeis são realizados de forma centralizada pela SEF-MG, não tendo o MPMG qualquer ingerência na contabilização destes dados. Assim, o MPMG apurou o real crédito financeiro a receber subtraindo do total da Despesa Empenhada no exercício de 2017 os créditos financeiros efetivamente transferidos. Foi apurado um valor de R\$74.003.339,26 não registrado pela SEF-MG como crédito pendente de transferência do Tesouro para o MPMG relativo às despesas empenhadas em 2017. Portanto, o resultado orçamentário correto de 2017 é positivo, um superávit de R\$9.078.230,84, como se observa a seguir:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

<b>Resultado Orçamentário apurado em 2017 - incluindo os créditos não contabilizados</b>			
<b>Receita Orçamentária</b>	<b>Execução</b>	<b>Despesa Orçamentária</b>	<b>Execução</b>
Receitas Correntes	R\$ 13.315.455,60	Créditos Orçamentários e Suplementares	R\$ 1.944.986.061,58
Cota Financeira Recebida	R\$ 1.719.965.767,38		
Créditos Financeiros a Receber - contabilizados	R\$ 146.779.730,18		
Créditos Financeiros a Receber - não contabilizados	R\$ 74.003.339,26		
Déficit	R\$ -	Superávit	R\$ 9.078.230,84
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.954.064.292,42</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.954.064.292,42</b>

Essa síntese sobre as despesas do Ministério Público e dos resultados obtidos revela-nos a boa gestão orçamentária, quanto à eficiência e eficácia.

Ainda em relação à eficiência da gestão orçamentária do MPMG, é importante destacar que em 2017 foi publicada uma dissertação de mestrado<sup>1</sup> sob o título “Determinantes do Nível de Eficiência dos Ministérios Públicos Estaduais Brasileiros”. Neste estudo, o autor conclui que os Ministérios Públicos de Minas Gerais e de São Paulo são os mais eficientes do Brasil.

Relativamente à efetividade, cuja análise gira em torno dos benefícios à sociedade promovidos pelos serviços do Ministério Público, temos como indicador estudos realizados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) pelo oitavo ano consecutivo, sendo o último divulgado em outubro de 2017, referente ao 1.º semestre de 2017. Trata-se de relatório<sup>2</sup> que tem por finalidade demonstrar o índice de confiança na justiça brasileira, que é apurado em pesquisa efetuada nas seguintes unidades federativas, junto à população maior de 18 anos: Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Minas Gerais, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo.

<sup>1</sup> *Dissertação de Mestrado apresentada em 2017 ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Fucape Pesquisas, Ensino e Participações LTDA – FUCAPE RJ, como requisito para obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis - nível profissionalizante. Autor: Anderson Fumaux Mendes de Oliveira. Orientador: Prof. Dr. Francisco Antônio Bezerra. Consulta efetuada em 16.03.2018 ao link: [http://www.fucape.br/public/producao\\_cientifica/18/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20Anderson%20Fumaux%20.pdf](http://www.fucape.br/public/producao_cientifica/18/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20Anderson%20Fumaux%20.pdf)*

<sup>2</sup> *ICJBrasil – “Retratar a confiança do cidadão em uma instituição significa identificar se o cidadão acredita que essa instituição cumpre a sua função com qualidade, se faz isso de forma em que benefícios de sua atuação sejam maiores que os seus custos e se essa instituição é levada em conta no dia-a-dia do cidadão comum.”.*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Nessa pesquisa da FGV, o Ministério Público aparece como a segunda instituição mais confiável do Brasil dentre os órgãos públicos, atrás apenas das Forças Armadas, conforme quadro a seguir:

<b>Classificação das Instituições mais confiáveis</b>		
<b>Classificação</b>	<b>Instituição</b>	<b>Índice de Confiança</b>
1.º	Forças Armadas	56%
2.º	Igreja Católica	53%
3.º	Redes Sociais (Facebook, Twitter)	37%
4.º	Imprensa Escrita (jornais)	35%
5.º	Emissoras de TV	30%
6.º	Grandes Empresas	29%
<b>7.º</b>	<b>Ministério Público</b>	<b>28%</b>
8.º	Polícia	26%
9.º	STF	24%
10.º	Poder Judiciário	24%
11.º	Sindicatos	17%
12.º	Congresso Nacional	7%
13.º	Partidos Políticos	7%
14.º	Governo Federal	6%

Fonte: Relatório ICJBrasil do 1.º semestre de 2017

Diante dos dados, apesar de o índice não ser o almejado, mas considerando que se trata de instituição relativamente nova (no modelo de independência funcional e de autonomia administrativa estabelecido pela Constituição Federal de 1988), o Ministério Público tem-se mostrado mais efetivo do que grandes instituições, superando, inclusive, os Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo.

### **3.2) Avaliação do resultado da gestão financeira**

Foi também mencionada no item 1.3.1 deste relatório (e observada no Anexo III) a inscrição de R\$162.461.540,84 em Restos a Pagar (Processados e não-Processados) e mais R\$24.526.631,50 a recolher para terceiros; isso significa que o resultado da adição desses dois valores (R\$186.988.172,34) passou, em 31.12.2017, a integrar a dívida flutuante da PGJ, nos termos do art. 92 da Lei 4.320/1964.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Essa dívida flutuante obteve a soma de R\$230.486.383,65 ao final de 2017 (*vide* relação completa no relatório da comissão responsável pelo levantamento da dívida flutuante). Esta soma é composta pelo resultado da adição mencionado no parágrafo anterior e por R\$43.498.211,31 oriundos dos exercícios de 2013 a 2016, conforme detalhamento a seguir:

<b>Composição da Dívida Flutuante - 31.12.2017 (por ano de competência)</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Ano do Empenho</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Restos a Pagar Não Processados (RPNP)	2013	8.791,83
Restos a Pagar Não Processados (RPNP)	2014	345.092,73
Restos a Pagar Não Processados (RPNP)	2015	1.633.566,86
Restos a Pagar Não Processados (RPNP)	2016	21.483.255,17
Restos a Pagar Processados (RPP)	2016	19.973.019,30
Pensões Alimentícias	2016	1.991,00
Descontos para os Institutos de Previdência	2016	5.056,34
Contribuição ao FUNFIP	2016	13.396,52
Outros consignatários e retenções	2016	34.041,56
<b>Subtotal (anos anteriores)</b>		<b>43.498.211,31</b>
Restos a Pagar Não Processados (RPNP)	2017	56.063.580,79
Restos a Pagar Processados (RPP)	2017	106.397.960,05
Imposto de Renda Retido na Fonte	2017	9.594.799,79
Pensões Alimentícias	2017	148.718,73
Descontos para os Institutos de Previdência	2017	492.518,55
Retenções por determinação judicial	2017	28.253,42
Contribuição ao FUNFIP	2017	5.612.786,02
Outros consignatários e retenções	2017	8.649.554,99
<b>Subtotal (ano de 2017)</b>		<b>186.988.172,34</b>
<b>Total da Dívida Flutuante</b>		<b>230.486.383,65</b>

Destacamos que a comissão de encerramento do exercício encarregada de realizar o inventário da dívida flutuante encontrou alguns valores insubsistentes registrados em Restos a Pagar Não Processados, que somaram R\$3.472.946,93 (1,51%). No Anexo I do relatório emitido pela comissão encarregada de promover o levantamento da dívida flutuante, na data base 31.12.2017, consta a relação completa dos RPNP a serem cancelados.

Portanto, com os ajustes decorrentes dos RPNP cancelados e a cancelar, o saldo da dívida flutuante é reduzido para R\$227.013.436,72.

Para arcar com a dívida flutuante, a Procuradoria-Geral de Justiça encerrou o ano de 2017 com disponibilidade de caixa de R\$48.044.603,35 e mais R\$182.441.780,30 de créditos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

financeiros a receber do Tesouro Estadual, perfazendo um total de R\$230.486.383,65 – assim composto:

<b>Disponibilidades e Créditos Financeiros a Receber - 31.12.2017</b>	
<b>(a) Disponibilidades</b>	<b>48.044.603,35</b>
Caixa	2.226,66
Bancos Conta Movimento (Recursos Diretamente Arrecadados)	86.344,15
Aplicação Financeira (Recursos Diretamente Arrecadados)	47.956.032,54
<b>(b) Créditos Financeiros a Receber do Tesouro Estadual</b>	<b>182.441.780,30</b>
2006	6.204,75
2007	9.650,23
2008	104.853,02
2009	1.874.036,65
2010	1.242.197,02
2011	6.746.264,96
2012	2.420.313,71
2013	11.198.466,25
2014	49.225,79
2015	100.674,44
2016	20.863.932,40
2017	137.825.961,08
<b>(a)+(b) Total do ativo financeiro</b>	<b>230.486.383,65</b>

Fonte: Balanço Patrimonial e SIAFI

Considerando somente os dados do Balanço Patrimonial, o superávit financeiro do exercício de 2017, que é a sobra financeira depois de descontadas as obrigações da Instituição, foi de **R\$0,00 (nulo)**. No entanto, como informamos no item 3.1, o saldo registrado no grupo contábil PCASP 1.1.3.8.2 (Outros créditos a receber e valores a curto prazo) não corresponde à realidade apurada pelo controle interno do MPMG em relação aos créditos empenhados *versus* transferências financeiras efetivadas pela SEF-MG. Os registros contábeis são realizados de forma centralizada pela SEF-MG, não tendo o MPMG qualquer ingerência na contabilização destes dados. Assim, o MPMG apurou o real crédito financeiro a receber subtraindo do total da Despesa Empenhada no exercício de 2017 os créditos financeiros efetivamente transferidos. Foi apurado um valor de R\$74.003.339,26 não registrado pela SEF-MG como crédito pendente de transferência do Tesouro para o MPMG relativo às despesas empenhadas em 2017.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O total do ativo financeiro, considerando os valores apurados pelo MPMG, atinge a cifra de R\$304.489.722,91, conforme quadro a seguir:

<b>Disponibilidades e Créditos Financeiros a Receber - 31.12.2017</b>	
<b>(a) Disponibilidades</b>	<b>48.044.603,35</b>
Caixa	2.226,66
Bancos Conta Movimento (Recursos Diretamente Arrecadados)	86.344,15
Aplicação Financeira (Recursos Diretamente Arrecadados)	47.956.032,54
<b>(b) Créditos Financeiros a Receber do Tesouro Estadual</b>	<b>256.445.119,56</b>
2006	6.204,75
2007	9.650,23
2008	104.853,02
2009	1.874.036,65
2010	1.242.197,02
2011	6.746.264,96
2012	2.420.313,71
2013	11.198.466,25
2014	49.225,79
2015	100.674,44
2016	20.863.932,40
2017 (contabilizado)	137.825.961,08
2017 (não contabilizado)	74.003.339,26
<b>(a)+(b) Total do ativo financeiro</b>	<b>304.489.722,91</b>

*Nota: Não se encontra incluído em Disponibilidades o valor de R\$8.079,03 (bloqueado judicialmente).*

Considerando os valores apurados pela Superintendência de Finanças da PGJ, percebe-se que houve superávit financeiro de R\$74.003.339,26, conforme mostra o quadro a seguir:

<b>Exercício</b>	<b>Ativo Financeiro (a)</b>	<b>Passivo Financeiro (b)</b>	<b>Superávit (a) – (b)</b>
2017	R\$ 304.489.722,91	R\$ 230.486.383,65	R\$ 74.003.339,26

Portanto, o superávit financeiro nos revela um resultado satisfatório/positivo na gestão financeira da Instituição, qualificando-a como eficiente e eficaz.

### **3.3) Avaliação do resultado da gestão patrimonial**

O patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, como de qualquer entidade, é formado pelos seus bens e direitos (registrados na classe do Ativo); pelas suas obrigações (mensuradas no Passivo) e por sua riqueza líquida (identificada como Patrimônio Líquido).

As variações ocorridas nas duas classes de contas (Ativo e Passivo) ao longo do exercício permitem a apuração do resultado patrimonial. Em consequência de todas as variações, na hipótese de acréscimo do Patrimônio Líquido (que é um grupo de contas da classe do Passivo), o resultado patrimonial será positivo (superavitário), caso contrário, ocorrendo diminuição da riqueza líquida, teremos um resultado negativo (deficitário).

Ao compararmos a composição patrimonial de 2017 com a do exercício anterior, *vide* Anexo IV, perceberemos que, tendo como base o Balanço Patrimonial elaborado encaminhado pela SCCG (Superintendência Central de Contadoria Geral), a PGJ obteve resultado patrimonial negativo em 2017, pois o seu Patrimônio Líquido obteve uma redução de R\$65.805.029,79. Este foi o valor do déficit apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício de 2017.

No entanto, conforme já relatado no item 3.2 (Avaliação do Resultado da Gestão Financeira), houve créditos financeiros a receber da Unidade Financeira Central que não foram contabilizados pela SEF-MG. De acordo com os controles internos da Superintendência de Finanças desta PGJ, o montante não contabilizado seria de R\$74.003.339,26. Na segunda parte do Anexo IV, incluímos esse montante e obtivemos resultado patrimonial positivo (superávit) de R\$8.198.309,47. Esse resultado patrimonial superavitário, logo satisfatório, revela-nos a boa gestão patrimonial, qualificando-a como eficiente e eficaz.

O superávit patrimonial de 2017 encontra explicação, principalmente, no acréscimo de 125,42% no saldo de obras em andamento e no acréscimo de 61,33% no disponível. Na sequência deste relatório, serão detalhados o crescimento das obras em andamento e do saldo no ativo circulante disponível.

Feita essa análise, cabe esclarecer que ela foi feita com base na estrutura patrimonial ainda pendente da adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, que vêm sendo editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade desde 2008, com o objetivo de convergir a contabilidade do setor público aos padrões internacionais.

Sobre essas normas, a Secretaria do Tesouro Nacional instituiu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (já está na 7.<sup>a</sup> edição), que é um instrumento de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

orientação aos três níveis de governo, para aplicá-las de forma mais eficiente, na busca da padronização dos procedimentos contábeis e, conseqüentemente, da consolidação prevista no art. 51 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Ressaltamos que o Estado de Minas Gerais vem se adequando às novas metodologias e aos novos conceitos da contabilidade governamental, e em decorrência da complexidade que envolve as alterações no SIAFI-MG (Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais), os processamentos dos atos e fatos contábeis e as respectivas demonstrações ainda não se encontram totalmente em harmonia com as referidas normas, conforme exige o inciso V do Anexo I da Decisão Normativa n.º 01/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Importante salientar que, na estrutura patrimonial em que debruçamos a nossa análise, as obrigações/dívidas já reconhecidas administrativamente pela PGJ – relativas à Parcela Autônoma de Equivalência (**PAE**), ao Adicional por Tempo de Serviço (**ATS**), à Unidade Real de Valor (**URV**), à Diferença de Subsídio e à Ajuda de Custo – encontram-se evidenciadas em conta de compensação do Balanço Patrimonial (conforme Lei n.º 4.320/1964, art. 105, inciso VI, § 5.º) e em conta de controle do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) instituído pela Secretaria do Tesouro Nacional. Ambas as contas são, respectivamente, *2.9.9.02.05.00.00 Obrigações de pessoal a apropriar* e *8.1.2.9.1.12 Obrigações de pessoal a apropriar*, nas quais consta o saldo de R\$982.465.852,60, que retrata a posição em 31.12.2017.

Os registros das citadas obrigações em contas de compensação e de controle foram objeto de exaustivo esclarecimento nas prestações de contas dos cinco últimos exercícios e, inclusive, nos Processos 912.302 (Exercício de 2013), 951.447 (Exercício de 2014), 977.611 (Exercício de 2015) e 1.007.690 (Exercício de 2016) instaurados pelo Tribunal de Contas deste Estado, e neles foram esclarecidos que a PGJ procedeu de acordo com a orientação da Superintendência Central de Contadoria Geral da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, consoante documento OF/SEC/GAB/SEF/N.º 525, de 19.09.2016. Também, nas Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis há esclarecimentos sobre esse passivo, cujo saldo guarda conformidade com o controle realizado pela Diretoria de Pagamento de Pessoal da PGJ.

Seguem, divididas por assunto, nossas análises sobre as contas patrimoniais de 2017, utilizando não a classificação do PCASP, e sim, a seqüência preconizada pelo SIAFI-MG.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3.3.1) Ativo Circulante – Disponível (111.00.00.00.00)

O saldo do subgrupo “Disponível” do Ativo Circulante em 31.12.2017 aumentou 61,33% em relação a 31.12.2016, conforme Anexo IV. Seguem quadros com o fluxo de caixa do ano de 2017 com o detalhamento desse incremento. O primeiro apresenta a geração líquida por tipo de atividade:

<b>Fluxo de Caixa do Exercício de 2017</b>	
Descrição	Valor
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	R\$ 26.176.726,69
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento	-R\$ 7.912.911,38
<b>Geração líquida de caixa e equivalente de caixa</b>	<b>R\$ 18.263.815,31</b>
Saldo de disponibilidades em 31.12.2016	R\$ 29.780.788,04
Saldo de disponibilidades em 31.12.2017	R\$ 48.044.603,35
<b>Geração líquida de caixa e equivalente de caixa</b>	<b>R\$ 18.263.815,31</b>

O segundo apresenta a evolução do saldo em 2017 por tipo de movimentação:

<b>Fluxo de Caixa do Exercício de 2017</b>		
Equação	Descrição	Valor
<b>Saldo Inicial</b>	<b>Disponibilidade em 31.12.2016</b>	<b>R\$ 29.780.788,04</b>
+	Receita Arrecadada em 2017	R\$ 13.315.455,60
-	Despesa Empenhada em 2017	R\$ 1.944.986.061,58
+	Cota Financeira Recebida	R\$ 1.866.752.060,65
-	Operações intragovernamentais	R\$ 7.316.707,99
+	RPP de 2017	R\$ 106.397.960,05
+	RPNP de 2017	R\$ 56.063.580,79
-	RPNP de exercícios anteriores, pagos em 2017	R\$ 23.289.042,75
-	RPP de exercícios anteriores, pagos em 2017	R\$ 59.917.561,89
+	Depósitos/Retenções inscritos em 2017	R\$ 24.526.631,50
-	Depósitos/Retenções inscritos em 2016 e recolhidos em 2017	R\$ 13.280.951,60
+	Depósitos/Retenções inscritos em 2017, referentes a exercícios anteriores	R\$ 6.531,56
-	Recurso bloqueado judicialmente, não disponível	R\$ 8.079,03
<b>Saldo Final</b>	<b>Disponibilidade em 31.12.2017</b>	<b>R\$ 48.044.603,35</b>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3.3.2) *Ativo Circulante – Créditos em Circulação (112.00.00.00.00)*

Em novembro/2017 houve um bloqueio judicial nas contas do Ministério Público no valor total de R\$8.079,03, oriundo da 2.<sup>a</sup> Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da comarca de Arcos. Em dezembro/2017, foi encaminhado Ofício Promotória de Justiça da Comarca de Arcos ao Judiciário local solicitando o desbloqueio dos valores, com o objetivo de solucionar o equívoco ocorrido. O desbloqueio (Resgate do Depósito Judicial) ocorreu em fevereiro/2018.

3.3.3) *Ativo Circulante – Bens e Valores em Circulação (113.00.00.00.00)*

3.3.3.1) *Ativo Circulante – Bens e Valores em Circulação – Material de Consumo (113.01.01.00.00)*

Os materiais de consumo da PGJ são estocados em galpão (imóvel alugado) apropriado e estruturado para guardá-los. Os controles analíticos desses materiais são feitos pelo SIAD-MG – Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – e, sinteticamente, pelo SIAFI-MG – Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais, que gera as demonstrações contábeis.

Consoante balanço patrimonial de 2017, a conta contábil de material de consumo apresenta saldo de R\$2.018.845,03, que coincide com o saldo apurado no referido sistema de controle analítico. Em um comparativo com o exercício anterior, podemos observar no Anexo IV uma redução de aproximadamente 30,00% do saldo, que é justificada pelos ajustes no estoque de bens do almoxarifado de engenharia, que iniciou 2017 com um saldo de R\$1.472.521,07 e finalizou o exercício com saldo de R\$913.502,26. Segue a composição do saldo em estoque de Materiais de Consumo, por unidade de armazenamento:

<b>Composição do Saldo de Estoque de Materiais de Consumo - 31.12.2017</b>	
<b>Nome da Unidade</b>	<b>Valor</b>
Unidade de Almoxarifado 1091024 - DIMAC	R\$ 963.625,55
Unidade de Controle de Combustíveis 1091145 - GTA	R\$ 141.717,22
Unidade de Almoxarifado de Engenharia 1091150 - DIMAM	R\$ 913.502,26
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.018.845,03</b>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Para realizar o inventário dos materiais de consumo da PGJ foram formadas 2 (duas) comissões. Uma delas ficou responsável pelo inventário de material de consumo existente no almoxarifado de engenharia (Unidade 1091150) e a outra, pelo inventário do material de consumo restante (Unidades 1091024 e 1091145).

Retornando ao saldo final de estoque em 31.12.2017, foram apuradas diferenças nos inventários de encerramento do exercício. A comissão designada para realização de inventário no estoque de bens do almoxarifado de engenharia (Unidade 1091150) apontou um saldo a maior de R\$10.316,53. Por sua vez, a comissão responsável pelo inventário do material de consumo restante apontou saldo a menor de R\$325,47 nos bens do almoxarifado (Unidade 1091024) e não encontrou divergência no estoque de combustíveis (Unidade 1091145).

Considerando as divergências encontradas pelas comissões, o saldo real da conta de Materiais de Consumo é de R\$2.028.836,09, como se verifica no quadro a seguir:

<b>Ajuste do Saldo de Estoque de Materiais de Consumo - 31.12.2017</b>			
	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Percentual</b>
=	Saldo no balanço patrimonial	R\$ 2.018.845,03	99,51%
+	Materiais de consumo registrados a menor	R\$ 10.316,53	0,51%
-	Materiais de consumo registrados a maior	-R\$ 325,47	-0,02%
=	<b>Saldo ajustado de Estoque de Material de Consumo</b>	<b>R\$ 2.028.836,09</b>	<b>100,00%</b>

A diferença apurada é irrelevante (0,49%) e deverá ser eliminada mediante ajuste contábil, sem prejuízo de qualquer medida a ser tomada no aperfeiçoamento dos controles existentes, especialmente dos materiais de consumo do almoxarifado de engenharia (exemplo: cabos de rede, painéis divisórios, lâmpadas de LED), uma vez que são produtos que causaram maior impacto na divergência do saldo.

Sobre os combustíveis de veículos automotores (gasolina, óleo diesel e álcool), cujo valor de R\$141.717,22 (que corresponde a 58.711 litros de combustíveis) compõe o saldo ajustado do quadro acima, é importante dizer que a guarda física dos mesmos está sob a responsabilidade da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, visto que a estocagem é realizada nas dependências daquela entidade. Já os controles de entrada e saída desses produtos inflamáveis, inclusive a permissão para o abastecimento da frota de veículos do Ministério Público, são praticados na PGJ por meio do SIAD-MG – Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais, no módulo SGTA – Sistema de Gestão Total de Abastecimento do Estado de Minas Gerais.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ressaltamos que não foram encontradas inconformidades nos controles praticados sobre os combustíveis.

3.3.3.2) Ativo Circulante – Bens e Valores em Circulação – Pagamentos indevidos (113.02.01.00.00)

Consta na conta em questão, no Balanço Patrimonial de 2017, o saldo de R\$1.305.761,00 relativo a pagamentos indevidos. Trata-se de pagamentos realizados a maior das verbas DIFERENÇA DE SUBSÍDIO, PAE e ATS, que foram abordadas no item 3.3 deste relatório.

Em decorrência da revisão dos cálculos das referidas rubricas, foram constatadas falhas no sistema utilizado para esse fim. Nele havia, equivocadamente, a programação de atualização monetária em duplicidade para determinado período e a incidência de juros sobre juros (chamado juros compostos ou anatocismo). Além disso, foram constatados erros na apuração dos valores históricos, como da gratificação natalina (13.º salário) sem que fosse observada a proporção aos meses de efetivo exercício.

Os pagamentos efetivados sem saldos suficientes ocorreram principalmente no segundo semestre de 2010 e primeiro semestre de 2011 (período em que os erros nos cálculos ainda não tinham sido detectados).

O controle analítico desses pagamentos indevidos é feito pela Diretoria de Pagamento de Pessoal desta Casa, e o registro contábil é realizado com base nos dados fornecidos por aquela diretoria. O montante de R\$1.305.761,00 representa o saldo na posição de 31.12.2017.

É relevante informar que a revisão dos cálculos teve começo em 2011, por determinação da Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Administrativa, e que, imediatamente após serem detectados os pagamentos indevidos, o Procurador-Geral de Justiça deu início, em 2013, a procedimento para o ressarcimento ao erário mediante desconto na folha de pagamento de pessoal, observando, inclusive, o princípio do contraditório e da ampla defesa.

A decisão antes proferida pelo Procurador-Geral de Justiça, de desconto em folha de pagamento de pessoal, foi ratificada por unanimidade na 8.ª Sessão Ordinária da Câmara de Procuradores de Justiça deste Ministério Público, realizada nos dias 21 e 28.09.2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Enfim, com o respaldo da Câmara dos Procuradores de Justiça, foi determinada a realização do desconto em folha de pagamento de pessoal, em até 60 parcelas, consoante a decisão do Procurador-Geral de Justiça de 26.10.2016. De outubro de 2016, quando se iniciou a devolução através de descontos em folha, até agosto de 2017, foi ressarcido aos cofres da Procuradoria Geral de Justiça o valor de R\$251.051,93.

No entanto, os descontos em folha foram suspensos a partir de setembro/2017 por determinação do Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, após decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Coletivo n.º 1.0000.16.090164-1/000, que declarou a ilegalidade dos descontos realizados pela PGJ e determinou a liberação dos valores depositados em Juízo.

3.3.3.3) Ativo Circulante – Bens e Valores em Circulação – Pagamento sem Crédito Orçamentário (113.02.05.00.00)

Encontra-se registrado na conta contábil em questão o saldo de R\$720,89, referente à despesa com pessoal realizada além do crédito orçamentário do exercício de 1990. O saldo original era de Cr\$1.982.450.836,17 (Um bilhão, novecentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros e dezessete centavos) e, devido às mudanças de moedas ocorridas no país, foi convertido para aquela cifra que consta das demonstrações contábeis de 31.12.2017. Tal registro ainda não foi baixado devido à falta de orientação legal da Secretaria Central de Contadoria Geral – SCCG/SEF.

3.3.4) Ativo Circulante – Créditos Financeiros a Receber (131.00.00.00.00)

Conforme mencionado no item 3.1, o saldo registrado na conta supra (R\$182.441.780,30) não corresponde à realidade apurada pelo controle interno do MPMG em relação aos créditos empenhados *versus* transferências financeiras efetivadas pela SEF-MG. Os registros contábeis são realizados de forma centralizada pela SEF-MG, não tendo o MPMG

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

qualquer ingerência na contabilização destes dados. Assim, o MPMG apurou o real crédito financeiro a receber subtraindo do total da Despesa Empenhada no exercício de 2017 os créditos financeiros efetivamente transferidos. Foi apurado um valor de R\$74.003.339,26 não registrado pela SEF-MG como crédito pendente de transferência do Tesouro para o MPMG relativo às despesas empenhadas em 2017. Portanto, o saldo real desta conta é de **R\$256.445.119,56**.

*3.3.5) Ativo Permanente – Imobilizado (142.00.00.00.00)*

*3.3.5.1) Ativo Permanente – Imobilizado - Bens Móveis (142.01.01.00.00)*

Os bens móveis da Procuradoria-Geral de Justiça são controlados de forma analítica por dois sistemas: SICCAP – Sistema Integrado de Compras Contratos Almoxarifado e Patrimônio, que controla detalhadamente todos os bens móveis classificados como permanentes da Instituição, exceto o acervo bibliográfico; e o sistema PERGAMUM, que é exclusivo para o controle dos materiais bibliográficos.

No SICCAP, o saldo total em 31.12.2017 corresponde a R\$29.415.654,74, já descontada a depreciação acumulada de R\$16.002.297,12. No PERGAMUM, o acervo bibliográfico encontra-se registrado por R\$588.298,96. Portanto, são R\$30.003.953,70 de bens móveis permanentes catalogados nos dois sistemas analíticos de controle da PGJ, como se verifica a seguir:

<b>Composição do saldo de bens móveis classificados como permanentes - 31.12.2017</b>		
	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
	Saldo bruto SICCAP	R\$ 45.417.951,86
(-)	Depreciação Acumulada	-R\$ 16.002.297,12
(=)	Saldo líquido SICCAP	R\$ 29.415.654,74
(+)	Saldo PERGAMUM	R\$ 588.298,96
(=)	<b>Saldo TOTAL</b>	<b>R\$ 30.003.953,70</b>

Também, no SIAFI-MG – Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais, onde se registra todos os fatos contábeis da Instituição e, conseqüentemente, gera as demonstrações contábeis, o saldo apresentado é de igual valor, ou seja, coincide com a soma dos saldos do SICCAP e do PERGAMUM.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Em relação ao exercício imediatamente anterior, o somatório de bens móveis reduziu em 7,20%, equivalente a R\$2.326.218,71, conforme Anexo IV. A explicação para essa redução é encontrada nas aquisições de bens (por meio da execução orçamentária de 2017 e de Restos a Pagar de exercícios anteriores) contra as depreciações registradas no período de janeiro a dezembro de 2017 e as baixas efetuadas principalmente por doações de bens inservíveis para a Instituição (baixas pelos valores históricos), conforme demonstra o quadro a seguir:

<b>Evolução do saldo de bens móveis classificados como permanentes</b>		
	<b>Saldo em 31.12.2016, conforme Balanço Patrimonial</b>	<b>R\$ 32.330.172,41</b>
(+)	Inclusões decorrentes da execução orçamentária de 2017	R\$ 855.727,19
(+)	Inclusões extraorçamentárias (decorrentes de orçamentos anteriores a 2017 ou de reclassificação contábil)	R\$ 2.315.591,66
(+)	Reversão de depreciação de bens	R\$ 870.065,04
(-)	Exclusões por extravio, furto, reclassificação, inutilização e principalmente por doações à SEPLAG e à Associação dos Recicladores de Belo Horizonte	-R\$ 2.615.099,10
(-)	Depreciação acumulada do exercício de 2017	-R\$ 3.752.503,50
(=)	<b>Saldo em 31.12.2017, conforme Balanço Patrimonial</b>	<b>R\$ 30.003.953,70</b>

Quanto ao inventário de encerramento do exercício de 2017, baseado no SICCAP, foram relacionados 62.402 itens e, por meio dos trabalhos realizados pela comissão inventariante, foram registradas as seguintes situações em que se encontra aquele quantitativo:

<b>Situação dos bens móveis inventariados como permanentes - 31.12.2017</b>		
Descrição	Quantidade	Percentual
Bens em uso	60.890	<b>97,58%</b>
Bens defeituosos	397	<b>0,64%</b>
Bens em conserto	22	<b>0,04%</b>
Bens em uso sem plaqueta	361	<b>0,58%</b>
Bens ociosos	608	<b>0,97%</b>
Bens não localizados	122	<b>0,20%</b>
Bens furtados	2	<b>0,00%</b>
<b>Total</b>	<b>62.402</b>	<b>100,00%</b>

Em relação a este inventário, cabe salientar que os trabalhos de identificação e contagem dos bens permanentes da PGJ foram realizados junto a todos os bens do Ministério Público de Minas Gerais. Não houve naqueles trabalhos a identificação dos materiais por origem de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

aquisição e, conseqüentemente, deixou de ser observada a entidade contábil em que o bem estaria registrado (PGJ, FUNEMP ou FEPDC). O relatório emitido pela comissão inventariante foi juntado na prestação de contas da Procuradoria-Geral de Justiça, referente ao ano de 2017, para análise do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

As ocorrências trazidas pela comissão inventariante serão levadas ao Grupo de Apoio à Gestão de Bens Permanentes e de Consumo (GAGBPC)<sup>3</sup>, que irá analisá-las e, conseqüentemente, apresentará sugestões de medidas para a identificação de todos os bens e a destinação daqueles que forem inservíveis para o uso no Ministério Público mineiro.

3.3.5.2) Ativo Permanente – Imobilizado – Bens Imóveis (142.01.02.00.00), Obras em Andamento (142.02.00.00.00) e Instalações Pendentes de Incorporação Patrimonial (142.03.00.00.00)

Em dezembro de 2013, as rubricas contábeis de imóveis da Procuradoria-Geral de Justiça sofreram baixas, para fins de ajustes no módulo de imóveis implantado no SIAD – Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços, no qual a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) tomou para si a responsabilidade pelo controle dos bens imóveis que se encontravam em uso pelo Ministério Público de Minas Gerais e que são de propriedade do Estado.

Aquelas baixas somaram R\$50.719.649,94, sendo R\$47.668.240,12 da conta de “Bens Imóveis”, de codificação 1.4.2.01.02, e R\$3.051.409,82 diretamente da conta contábil de “Obras em Andamento”, código 1.4.2.02.

De forma sucessiva e com o mesmo destino, nos exercícios de 2014, 2015 e 2016 foram baixados R\$9.245.270,80, R\$10.152.324,07 e R\$9.343.571,55 de “Obras em Andamento”, respectivamente.

Em razão desses registros de baixa, os bens imóveis registrados no balanço patrimonial da PGJ estão representados apenas pelos custos já realizados das obras que ainda se acham em fase de execução, que somam **R\$21.107.338,42** (o Anexo V também demonstra a composição deste saldo), e por instalações de elevadores nas promotorias das comarcas de Araguari, Lavras, Nova Lima, São João Del-Rei e Teófilo Otoni, ainda pendentes de incorporação contábil aos

---

<sup>3</sup> GAGBPC: Grupo permanente instituído pela Resolução PGJ n.º 41/2010.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

respectivos imóveis, no total de **R\$497.229,87**. Este saldo é oriundo de despesas empenhadas no exercício de 2013, devidamente inscritas em Restos a Pagar, e liquidadas em 2015 e em 2016, que somaram R\$452.264,69 e R\$44.965,18, respectivamente.

Não obstante o controle contábil dos bens imóveis seja feito pela SEPLAG, a Procuradoria-Geral de Justiça instituiu, ao final do exercício, comissão para fazer o levantamento de todos os imóveis que são utilizados pelo Ministério Público, cuja relação integra o processo de prestação das contas de 2017 ao Tribunal de Contas deste Estado. Essa comissão, conforme relatório apresentado, não atestou os saldos e registros no SIAD dos valores dos imóveis utilizados pelo MPMG e recomendou medidas conjuntas pelo *Parquet* e pelo SIAD-MG para melhoria do controle imobiliário entre as instituições.

Ainda em relação ao Ativo Permanente Imobilizado do Ministério Público mineiro, cabe ressaltar que 2017 houve a publicação do Decreto 536 (numeração especial), de 27 de dezembro de 2017, que declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, imóveis necessários às instalações do Ministério Público Estadual, no Município de Belo Horizonte. Para esse fim, houve realização de empenhos nas U.O. da PGJ (1091), do FUNEMP (4441) e do FEPDC (4451) no valor total de R\$65.000.000,00, que se encontram registrados em Restos a Pagar não Processados, para a devida indenização ao expropriado Construtora Círculo LTDA. Segue quadro com a distribuição do valor da indenização por U.O.:

<b>Desapropriação de imóvel - Valores por U.O.</b>		
<b>Nome do expropriado:</b>	Construtora Círculo LTDA	
<b>CNPJ:</b>	21.918.065/0001-90	
<b>Unidade Orçamentária (U.O.)</b>	<b>Empenho</b>	<b>Valor</b>
1091 - PGJ	2017 / 9574	R\$ 9.200.000,00
1091 - PGJ	2017 / 9575	R\$ 1.000.000,00
1091 - PGJ	2017 / 9576	R\$ 12.000.000,00
4441 - FUNEMP	2017 / 0064	R\$ 2.800.000,00
4451 - FEPDC	2017 / 0927	R\$ 40.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 65.000.000,00</b>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3.3.6) Ativo Permanente – Intangível (143.00.00.00.00)

Sobre os softwares, cabe aqui registrar que o valor de R\$247.735,63 apresentado no Balanço Patrimonial não expressa a totalidade do ativo intangível da PGJ, uma vez que o reconhecimento dos softwares – quando adquiridos ou desenvolvidos – como patrimônio e como investimento sujeito à amortização não tem sido feito, ainda, por este Ministério Público.

Relevante dizer que foi publicada em 17.11.2017 a Portaria PGJ nº 3007/2017, instituindo grupo para estudos acerca do ativo intangível no âmbito do Ministério Público mineiro, com prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentar a conclusão dos trabalhos.

3.3.7) Contas de Compensação

As contas deste grupo contêm o registro de atos relevantes, cujos efeitos podem traduzir-se em modificações no patrimônio da entidade.

3.3.7.1) Ativo Compensado – Bens e Direitos do Estado sob a responsabilidade de terceiros – Responsáveis por Títulos Cauçionados (199.01.01.01.00) e Garantias de Valores e Bens (199.01.02.00.00)

As contas contábeis referentes aos registros das garantias oferecidas pelos prestadores de serviços contratados pela PGJ, para assegurar a plena execução de cada objeto, encontram-se devidamente conciliadas. São garantias previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, representadas por títulos caucionados, seguro-garantia e fiança bancária.

O total das garantias recebidas é de **R\$8.929.475,50**, que é a soma de três rubricas contábeis:

Garantias de valores e bens		
Tipo de garantia	Rubrica Contábil	Valor
Caução bancária	199.01.01.01.00	R\$ 231.809,64
Fianças bancárias	199.01.02.01.00	R\$ 571.078,14
Seguro-garantia	199.01.02.02.00	R\$ 8.126.587,72
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 8.929.475,50</b>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3.3.7.2) Ativo Compensado – Bens e Direitos do Estado sob a responsabilidade de terceiros – Responsáveis por Diárias de Viagem e Adiantamentos (199.01.01.08.00 e 199.01.01.09.00)

Essas contas apresentam saldo zerado, o que indica que todas os valores adiantados em 2017 a título de diárias de viagem e despesas miúdas tiveram suas prestações de contas encaminhadas e aprovadas pela instituição dentro do exercício. Este fato demonstra uma gestão financeira responsável e prudente.

3.3.7.3) Ativo Compensado – Bens e Direitos do Estado sob a responsabilidade de terceiros – Responsáveis por Bens Entregues Para Cessão de Uso / Cessão Onerosa / Comodato (199.01.01.06.00)

As cessões de uso e os comodatos firmados pela PGJ são registrados em duas contas contábeis, uma no Ativo Compensado, que evidencia os bens entregues a terceiros por tempo determinado; e outra, no Passivo Compensado, que demonstra a existência de bens recebidos de terceiros, para uso do Ministério Público, por período acordado.

A rubrica do Ativo Compensado, “Resp por bens entregues p/cessão de uso/cessão onerosa e ou comodato”, tem saldo de **R\$409.290,78**, formado pelos bens cedidos a terceiros relacionados no quadro a seguir. Há que se verificar que, no levantamento desta Auditoria Interna, constatamos que o valor do imóvel cedido para o TRE-MG foi reavaliado em 06.07.2017 e no laudo consta que o valor do imóvel reduziu para R\$327.950,00, o que ainda não foi objeto de contabilização.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

<b>Contratos de Cessão de Uso/Comodato - Bens entregues a terceiros, pela PGJ</b>					
<b>Contrato</b>	<b>Vigência</b>		<b>Beneficiário</b>	<b>Bem objeto da Cessão de Uso/Comodato</b>	<b>Valor do bem</b>
	<b>Início</b>	<b>Fim</b>			
123/2012	20/07/2012	20/07/2022	Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais- Cartório Eleitoral da 303ª Zona Eleitoral.	Imóvel do Estado de MG, vinculado ao Ministério Público, situado na rua Fioravante de Pádula, nº 03, Espera Feliz – MG.	R\$ 400.000,00
146/2013	01/09/2013	31/08/2018	Comercial Nunes Ltda. - ME	Concessão onerosa de uso de área pública de 98 m <sup>2</sup> , para exploração de lanchonete, no pilotis do Edifício José Campomizzi Filho, na Av. Álvares Cabral, 1740, Belo Horizonte MG.	R\$ 8.400,00
002/2017	13/01/2017	12/01/2022	Assemp - Associação dos servidores do MPMG	Empréstimo pelo MPMG à ASSEMP, a título gratuito, dos seguintes bens: 2 mesas, 6 cadeiras e 2 microcomputadores.	R\$ 890,78
<b>Total</b>					<b>R\$ 409.290,78</b>

Conforme apurado pela comissão inventariante de bens imóveis em 2017, outro imóvel do Estado, vinculado ao MP, estaria cedido ao município de Pirapetinga – MG. Consta nesta PGJ, um ofício do Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, datado de 13.03.2014, autorizando a Diretoria Central de Gestão de Imóveis da SEPLAG a providenciar a cessão de uso do imóvel ao referido município, pelo prazo inicial de cinco anos. Diz respeito ao imóvel com área de 286,58 m<sup>2</sup>, situado na Rua José Rodrigues da Costa, s/nº, Bairro Colina do Sol, Pirapetinga – MG. Todavia, o contrato de cessão de uso celebrado pelo Estado de Minas Gerais e o Município de Pirapetinga não foi identificado nos arquivos desta PGJ.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3.3.7.4) Ativo Compensado – Bens e Direitos do Estado sob a responsabilidade de terceiros – Obrigações Contratuais (199.01.03.02.00)

A conta contábil de “Obrigações Contratuais” do Ativo Compensado tem a finalidade de demonstrar os saldos ainda pendentes de execução relativos a contratos celebrados pela PGJ com fornecedores e prestadores de serviços. Trata-se de conta de controle dos atos administrativos que no futuro afetarão o patrimônio da Instituição, de forma aumentativa, diminutiva ou permutativa.

No final do exercício de 2017, o valor registrado na conta em referência é igual a **R\$229.762.739,87**, que é a soma das seguintes subcontas:

<b>Obrigações contratuais</b>		
<b>Tipo de contrato</b>	<b>Rubrica Contábil</b>	<b>Valor</b>
Contrato de serviço	199.01.03.02.01	R\$ 149.847.306,75
Contrato de aluguel	199.01.03.02.02	R\$ 33.588.616,46
Contrato de fornecimento	199.01.03.02.03	R\$ 9.118.919,84
Contrato de obras	199.01.03.02.04	R\$ 37.207.896,82
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 229.762.739,87</b>

Em períodos anteriores ao exercício de 2013 esses atos administrativos eram controlados diretamente no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais (SIAFI) e, a partir daquele ano, a PGJ passou a ser usuária de outro sistema do Estado para o controle analítico da gestão dos contratos, o SIAD.

Os dados registrados no SIAD refletem no SIAFI e este, consecutivamente, gera as informações contábeis. Ocorre que, quando houve a migração de sistema de controle, alguns saldos apareceram em duplicidade no SIAFI, e não havia até o final do exercício de 2015 a conciliação dos saldos entre os dois sistemas.

Com o objetivo de sanar essa pendência, o Procurador-Geral de Justiça designou uma comissão, composta de três servidores, para promover, no prazo de 90 dias, a conciliação de todos os saldos ainda pendentes de execução dos contratos administrativos celebrados pela Procuradoria-Geral de Justiça, conforme ato publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, de 29.03.2016. Consequentemente, os saldos de ambos sofreram ajustes e passaram a ser conciliados mensalmente pela Diretoria de Contabilidade da Casa.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3.3.7.5) Passivo Compensado – Bens e Direitos de Terceiros sob a responsabilidade do Estado – Responsáveis por Bens / Estoques recebidos p/ cessão de uso / Comodato / Doações (299.01.01.06.00)

Relativamente ao Passivo Compensado, a conta contábil “*Responsáveis bens/estoques recebidos p/cessão uso/comodato/doações*” apresenta saldo de R\$833.304,14, que é composto pelos seguintes bens recebidos de terceiros pela PGJ:

<b>Contratos de Cessão de Uso/Comodato - Bens recebidos de terceiros, pela PGJ</b>					
<b>Contrato</b>	<b>Vigência</b>		<b>Cedente/Comodante</b>	<b>Bem objeto da Cessão de Uso/Comodato</b>	<b>Valor do bem</b>
	<b>Início</b>	<b>Fim</b>			
375/2008	08/10/2008	08/10/2018	Prefeitura Municipal de Aiuruoca	Transferência de posse direta a PGJ de imóvel situado na rua Coronel Oswald, 157	R\$ 34.800,00
058/2015	18/06/2015	17/06/2020	Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais	Plataforma de Sistema Guardião (hardware e licenças de software).	R\$ 398.000,00
049/2013	19/03/2013	19/03/2018	Ministério do Desenvolvimento Agrário	Comodato de um veículo caminhonete pick-up L200, Triton GL, marca Mitsubishi.	R\$ 93.534,14
140/2013	03/07/2013	03/07/2018	Banco do Brasil S/A	Comodato a título gratuito do 2º pavimento e 6 vagas de garagem do imóvel situado na Av. Olegário Maciel, 515, Centro, em Belo Horizonte.	R\$ 218.480,00

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

131/2015	22/12/2015	30/06/2020	LPM Serviços Ltda. - ME	Empréstimos de bens destinados à utilização do MPMG no galpão situado na Rua Diorita, nº 216, Prado, Belo Horizonte – MG.	R\$ 8.500,00
005/2016	04/02/2016	03/02/2021	Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP	Empréstimo do carro Hyundai Elantra 2.0, ano 2014/2015, placa PWQ-1196, cor preta.	R\$ 79.990,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 833.304,14</b>

Constatamos, ainda, a existência de contratos de cessão de uso e de comodato de bens recebidos pela PGJ sem os respectivos registros contábeis nas contas de compensação, uma vez que não foram atribuídos valores a eles. Tais contratos encontram-se relacionados no quadro a seguir.

<b>Contratos de Cessão de Uso/Comodato - Bens recebidos de terceiros, pela PGJ - Sem valor</b>					
Contrato	Vigência		Cedente/Comodante	Bem objeto da Cessão de Uso/Comodato	Valor do bem
	Início	Fim			
120/2005	20/01/2005	19/01/1935	CODEMIG	Área de terreno para abrigar a sede do MP na comarca de Araxá	Não consta
224/2009	14/08/2009	14/08/2019	Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba	Cessão do 2º pavimento do imóvel situado na Av. Costa Júnior, 306	Não consta
128/2010	04/05/2010	04/05/2025	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de MG	Cessão de imóvel situado na 12ª CRG, Rua Martins da Costa, nº 349, Bairro Pará, Itabira	Não consta

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

393/2011	21/11/2011	21/11/1936	Município de Machado	Cessão de uso de imóvel, parte para o TJMG e parte para o Ministério Público	Não consta
055/2014	29/04/2014	28/04/2021	Sr. Luiz Otávio Martins de Oliveira	Cessão de direitos autorais da obra “Procon-Mirim Formando Consumidores Conscientes”	Não consta
101/2015	06/11/2015	02/09/2020	Liderança Empreendimentos e Participações Ltda.	Disponibilização de 10 vagas de garagem coberta, em pátio vizinho ao prédio locado na Av. Raja Gabágliã, 615, BH – MG.	Não consta
033/2016	24/05/2016	23/05/2021	Município de Santa Bárbara, por intermédio de sua prefeitura.	Imóvel situado na rua Desembargador Moreira dos Santos, nº 45, bairro Centro, Santa Bárbara - MG	Não consta
170/2013	13/08/2013	13/08/2018	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	Cessão onerosa de área no prédio do fórum da Comarca de Leopoldina, para utilização pelo MPMG.	Não consta

### 3.4) Avaliação do resultado quanto à gestão de Recursos Humanos (Pessoal)

O quadro de pessoal efetivo do Ministério Público do Estado de Minas Gerais é composto por procuradores e promotores de justiça (denominados membros do MP) e servidores (agentes, oficiais e analistas). Em termos quantitativos, a Instituição encerrou o exercício de 2017 com 1.011 membros em atividade, 06 em disponibilidade compulsória e 03

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

em disponibilidade cautelar; e com 2.823 servidores efetivos na ativa (destes, 156 são ocupantes de cargos comissionados).

Além dos membros e servidores efetivos, o Ministério Público conta com 100 servidores de livre nomeação do Procurador-Geral de Justiça, ocupando cargos comissionados, e com 71 policiais à disposição da Instituição, com ônus.

Também, o Ministério Público mineiro finalizou o ano de 2017 com 10 (dez) servidores à disposição de outros órgãos, sendo 8 (oito) sem ônus, conforme informado no item 1.3.2 deste relatório; e 2 (dois) com ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça – disponibilizados ao Conselho Nacional do Ministério Público desde 06.08.2014 (última renovação do ato publicada em 19.12.2017), cuja cessão ocorreu em virtude de requisição daquele Conselho, consoante Portaria CNMP-PRESI N.º 179, de 24.09.2014, e ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, conforme ato publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de MG de 03.09.2016 (última renovação do ato publicada em 09.01.2018). Outros 6 (seis) servidores obtiveram licença sem remuneração.

A partir de 2017, a estrutura de pessoal do MPMG sofrerá alterações devido à publicação da Lei 22.618, de 26/07/2017. Essa lei extinguiu 825 (oitocentos e vinte e cinco) cargos efetivos de Analista do MP do Quadro Específico de Provimento Efetivo e criou 800 (oitocentos) cargos de recrutamento amplo para provimento quando da vacância dos cargos efetivos.

Feito esse resumo, seguem quadros comparativos com o exercício anterior que demonstram os números de membros e de servidores, todos na ativa, e, também, as despesas realizadas com pessoal e encargos sociais por atividade.

<b>Membros do Ministério Público em atividade</b>				
<b>Item</b>	<b>Situação Funcional</b>	<b>Quantidade</b>		
		<b>31.12.2016</b>	<b>31.12.2017</b>	<b>Variação %</b>
1	Procuradores de Justiça	134	132	-1,49%
2	Promotores de Justiça – Entrância Especial	460	461	0,22%
3	Promotores de Justiça – Segunda Entrância	292	290	-0,68%
4	Promotores de Justiça – Primeira Entrância	65	76	16,92%
5	Promotores de Justiça Substitutos	73	52	-28,77%
<b>Total</b>		<b>1.024</b>	<b>1.011</b>	<b>-1,27%</b>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Servidores efetivos e demais funcionários em atividade				
Item	Situação Funcional	Quantidade		
		31.12.2016	31.12.2017	Variação %
1	Servidores efetivos	2.879	2.823	-1,95%
2	Servidores à disposição do MP, sem ônus	28	25	-10,71%
3	Servidores à disposição do MP, com ônus	2	2	0,00%
4	Recrutamento Amplo (Livre Nomeação)	98	100	2,04%
5	Policiais à Disposição do MP, com ônus	75	71	-5,33%
<b>Total</b>		<b>3.082</b>	<b>3.021</b>	<b>-1,98%</b>

Servidores efetivos disponibilizados a outros órgãos				
Item	Situação Funcional	Quantidade		
		31.12.2016	31.12.2017	Variação %
1	Servidores cedidos, sem ônus para o MPMG	9	8	-11,11%
2	Servidores cedidos, com ônus para o MPMG	2	2	0,00%
<b>Total</b>		<b>11</b>	<b>10</b>	<b>-9,09%</b>

Despesa com Pessoal e Encargos Sociais por Atividade						
Atividade	Exercício				Evolução	
	2016		2017			
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Membros do MP	649.280.601,73	43,38%	728.725.084,00	44,61%	79.444.482,27	12,24%
Direção Adm. e da Política Institucional	490.446.764,89	32,77%	523.119.083,33	32,02%	32.672.318,44	6,66%
Inativos e Pensionistas	356.964.506,51	23,85%	381.665.163,05	23,36%	24.700.656,54	6,92%
<b>Total Despesa Bruta</b>	<b>1.496.691.873,13</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.633.509.330,38</b>	<b>100,00%</b>	<b>136.817.457,25</b>	<b>9,14%</b>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Para fins de apuração do limite estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), foram excluídas da despesa bruta com pessoal aquelas despesas de caráter indenizatório (R\$2.095.820,74), de exercícios anteriores (R\$299.690.889,48) e de inativos e pensionistas com recursos vinculados (R\$299.139.099,05), que somadas atingem R\$600.925.809,27. Com isso, apurou-se o total de R\$1.032.583.521,11 realizado com pessoal, para o cálculo do citado limite, que representa 1,87% da Receita Corrente Líquida do Estado de Minas Gerais arrecadada no período de janeiro a dezembro de 2017, consoante publicação do Relatório de Gestão Fiscal nas edições do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais de 31.01.2018. Tais informações foram também apresentadas à Secretaria do Tesouro Nacional, no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, em janeiro. Segue resumo das informações publicadas:

<b>Relatório de Gestão Fiscal - 2017</b>		
<b>Despesas de Pessoal</b>	<b>Liquidadas</b>	<b>% sobre a despesa bruta</b>
Despesa Bruta com pessoal	1.633.509.330,38	100,00%
Despesas não computadas	600.925.809,27	36,79%
Despesas de caráter indenizatório	2.095.820,74	0,13%
Despesas de Exercícios Anteriores	299.690.889,48	18,35%
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	299.139.099,05	18,31%
Total da Despesa Líquida	1.032.583.521,11	63,21%
Receita Corrente Líquida	55.173.574.559,76	
Percentual	1,87%	

Esclarecemos que o montante de despesas de exercícios anteriores destacado no parágrafo anterior, cujo percentual sobre a despesa bruta com pessoal é de 18,35%, refere-se às diferenças retroativas das rubricas PAE, URV, SUBSÍDIO, AJUDA DE CUSTO e ATS (sobre as quais abordamos no item 3.3 deste relatório); a adicionais de periculosidade e de insalubridade devidos a alguns servidores, em razão das atividades que exercem; e ao reajuste de 2016 da remuneração dos servidores (reajuste este, autorizado pela Lei n.º 22.520/2017).

Em relação a esse reajuste dos servidores, é importante ressaltar que o retroativo da data-base 2016 foi integralmente quitado na folha de pagamento de fevereiro/2018. Quanto à data-base 2017, informamos que há um projeto de lei (PL 4.872/2017) em tramitação na Assembleia Legislativa de MG que concederá recomposição salarial de 4,08% aos servidores.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

No tocante às despesas de caráter indenizatório, é importante destacar que todo o montante se refere a despesas de exercícios anteriores e decorre de indenizações de férias regulamentares indeferidas por necessidade de serviço.

Após deduções legais, a despesa de pessoal líquida e seu correspondente percentual em relação à receita corrente líquida assim se apresentou nos três quadrimestres de 2017:

<b>Evolução do percentual de Despesa com Pessoal - 2017</b>			
<b>Quadrimestre</b>	<b>Despesa Líquida com Pessoal</b>	<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>% Despesa com Pessoal</b>
1.º	R\$ 1.021.229.958,69	R\$ 54.917.143.339,19	1,86%
2.º	R\$ 1.017.441.920,60	R\$ 56.237.979.511,12	1,81%
3.º	R\$ 1.032.583.521,11	R\$ 55.173.574.559,76	1,87%

Verifica-se pela leitura do quadro anterior o cumprimento do limite com despesa de pessoal estabelecido no art. 20, II, “d”, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Cabe ressaltar que na despesa bruta com pessoal e, conseqüentemente, no montante para aferição do limite da Lei de Responsabilidade Fiscal, não há valor algum relativo a contratos de terceirização de mão de obra, haja vista a inexistência de contratos que se enquadram no § 1.º do art. 20 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 22.254/2016), cuja redação é esta:

*Serão considerados contratos de terceirização de mão de obra, para efeito do disposto no § 1.º do art. 18 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal, as quais serão computadas para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.*

Em relação ao quadro de estagiários, o Ministério Público mineiro contava com 1.582 estudantes em 31.12.2017. O quadro a seguir mostra a distribuição dos estagiários de acordo com a remuneração recebida e, ainda, classificados por escolaridade:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

<b>Composição do quadro de estagiários do Ministério Público em atividade em 31.12.2017</b>			
<b>Situação Funcional</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Situação Funcional</b>	<b>Quantidade</b>
Estagiários remunerados	1453	Estagiários de nível médio	0
Estagiários não remunerados	129	Estagiários graduandos	863
		Estagiários pós-graduandos	719
<b>TOTAL</b>	<b>1.582</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.582</b>

### **3.5) Avaliação do resultado quanto à *accountability* da gestão orçamentária, financeira e patrimonial**

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) elabora trimestralmente o “Transparentômetro”. Trata-se de avaliação dos Portais de Transparência do MP em toda a Federação, sendo monitorados mais de 250 itens. Neste diagnóstico, o CNMP considera como “excelente” a unidade do Ministério Público que atenda a, no mínimo, 95% dos itens monitorados. São itens nas áreas de orçamento, licitações, contratos, gestão de pessoas, dentre outros. Na última avaliação divulgada pelo CNMP (2.º trimestre de 2017), o MPMG atingiu 95,44% de atendimento aos itens, o que atesta a excelência e demonstra a transparência da gestão da Instituição.

Outra informação importante e que demonstra *accountability* na gestão do Ministério Público mineiro é que, até o exercício de 2015, este *Parquet* não apresenta prestações de contas rejeitadas, nem mesmo em aberto no TCE-MG. Portanto, o controle externo do MPMG, com as aprovações das Prestações de Contas encaminhadas, mostra-se em consonância com gestão orçamentária, financeira e patrimonial apresentada.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**4) QUANTO AO INCISO III DO ART. 10 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 14/2011 e ALÍNEA d DO INCISO XXVI DO ANEXO I DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2018 – Avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, os inquéritos, processos administrativos ou as tomadas de contas especiais instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos**

Neste Ministério Público mineiro, os processos disciplinares administrativos contra membros e servidores são instaurados e/ou conduzidos pela Corregedoria-Geral da Instituição, nos termos da Lei Complementar 34, de 12.9.1994, e da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 1, de 16.7.2014.

Diante de possíveis danos causados ao erário, tramitou no exercício de 2017 apenas 1 (um) processo administrativo, que se encontra discriminado no quadro a seguir:

Processos Administrativos em virtude de possíveis danos causados ao erário							
Ato de Abertura	Data da Publicação	Tipo de Processo	Fato	Estágio do Processo	Decisão	Data da Decisão	Publicação da Decisão
Portaria CGMP 57/2017	10/12/2017	S.D.A	Violação dolosa aos deveres de assiduidade e pontualidade, além do estrito cumprimento da jornada de trabalho.	Fase de instrução	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

*Notas: P.D.A = Procedimento Disciplinar Administrativo; S.D.A = Sindicância Disciplinar Administrativa .*

Soma-se ao processo identificado acima o procedimento iniciado em 2013 pelo Procurador-Geral de Justiça, para recuperação de pagamentos efetuados indevidamente, conforme abordamos no item 3.3.2.2, e que se encontra suspenso conforme decisão proferida em setembro/2017 pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo.

**5) QUANTO AO INCISO IV DO ART. 10 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 14/2011 – Relação das auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizadas, indicando as providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou ilegalidades porventura constatadas**

Nos trabalhos da Auditoria Interna desta PGJ, executados em conformidade com o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2017, não foram apuradas irregularidades substanciais.

Quanto à auditoria de órgãos de controle externo, o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP realizou inspeção (correição ordinária) neste Ministério Público do Estado de Minas Gerais no ano de 2016, avaliando o desempenho e os controles internos relacionados às atribuições finalísticas da Instituição e, também, referentes às atividades administrativas.

A referida correição ordinária foi deflagrada por meio das Portarias CNMP-CN nº 123 de 11.07.2016, nº 138 de 02.08.2016 e nº 180 de 20.09.2016, e os trabalhos *in loco* foram realizados na primeira semana de outubro de 2016 pela Corregedoria Nacional do CNMP.

Em 11.04.2017 foi emitido o relatório final dos trabalhos de correição realizados pelo CNMP na área meio do MPMG. Foram feitas recomendações de adequação administrativa, sem impacto relevante na gestão financeira e patrimonial, que já foram providenciadas ou estão em processo de adequação. Portanto, entendemos que o resultado foi positivo e sinaliza uma boa gestão orçamentária, financeira e patrimonial da instituição.

O Relatório Conclusivo de Correição Ordinária está disponível na página do CNMP, no link abaixo:

<http://www.cnmp.mp.br/portal/relatorio-de-inspecoes-e-correicoes>

**6) QUANTO AO INCISO V DO ART. 10 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 14/2011 e ALÍNEA f DO INCISO XXVI DO ANEXO I DA DECISÃO NORMATIVA N.º 01/2018 – Declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no exercício de 2017**

Os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Procuradoria-Geral de Justiça foram, no decorrer do exercício de 2017, acompanhados por esta Auditoria Interna, e

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

por meio dos exames aplicados constatamos que tais atos foram realizados em conformidade com os aspectos legais e encontram-se suportados por registros e documentos hábeis.

**7) QUANTO AO INCISO VI DO ART. 10 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 14/2011  
– Parecer conclusivo sobre as contas anuais**

As informações apresentadas neste relatório foram apuradas nos documentos, registros e nos sistemas de controle interno desta Procuradoria-Geral de Justiça e em dados extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais – SIAFI MG e do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – SIAD MG.

Em nossa avaliação dos resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial desta Procuradoria-Geral de Justiça em 2017, verificamos que os resultados obtidos demonstram os esforços empreendidos no cumprimento da missão institucional: “Promover a justiça, servir à sociedade e defender a democracia”.

Ante o exposto, podemos concluir que as demonstrações contábeis do exercício encerrado em 31.12.2017 demonstram adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial da Instituição, em seus aspectos relevantes, restando pendentes os seguintes acertos:

- a) Valores a receber da SEF-MG de receita corrente arrecadada em outubro/2017 (multa por descumprimento contratual), conforme página 11;
- b) Valores a receber da SEF-MG de receita de capital arrecadada em dezembro/2017 (alienação de veículos), conforme página 11;
- c) Valores a receber da SEF-MG, referentes a créditos financeiros a receber não registrados por aquela Secretaria de Estado, conforme páginas 14 e 18;
- d) Cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados insubsistentes, conforme apuração da Comissão de Inventário da Dívida Flutuante descrita na página 17;
- e) Contabilização dos ajustes propostos pelas Comissões de Inventário de Material de Consumo, conforme página 24;

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

- f) Identificação/localização de 122 bens móveis permanentes não localizados no inventário de encerramento do exercício, conforme páginas 28 e 29;
- g) Regularização das pendências apuradas pela Comissão de Inventário dos Bens Imóveis, conforme páginas 30 e 33;
- h) Contabilização nas Contas de Compensação (Bens e Direitos do Estado sob a responsabilidade de terceiros) da reavaliação do imóvel do MPMG cedido para o TRE-MG no município de Espera Feliz-MG, conforme página 32;

Por derradeiro, em observância ao disposto no § 2.º do art. 10 da Instrução Normativa 14/2011 do TCEMG, informamos que não houve necessidade de esta Auditoria Interna solicitar esclarecimentos ao Procurador-Geral de Justiça sobre as contas do exercício.

Belo Horizonte, 19 de março de 2018.

Wander Sana Duarte Moraes  
MAMP 2071 – CRC/MG 68.391  
Superintendente da Auditoria Interna

Integrantes da Auditoria Interna:

- Cecílio Antônio Campos dos Reis, Analista do MP, MAMP 2613
- Flávia Sarmiento Rodrigues, Analista do MP, MAMP 6216
- Marcelo Nicolau de Jesus, Analista do MP, MAMP 2566
- Ulisses Oliveira Cruz, Analista do MP, MAMP 3936
- Viviane de Sousa Lima, Oficial do MP, MAMP 4295